



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

## AUTÓGRAFO N.º 3811/2016

PROJETO DE LEI N.º 034/2016 do Executivo:

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

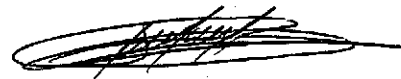
4.4.90.52.00.02.0262 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 1.000.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, na receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ----- R\$ 1.000.000,00


**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei nº. 4300/15, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jardinópolis, 02 de agosto de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

  
**José Carlos Carvalho**  
 1.º Secretário  
 Câmara Municipal de Jardimópolis-SP